

ATO TRT GP Nº 004/2002

João Pessoa, 14 de janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a disponibilidade orçamentária deste Regional para o exercício 2002;

Considerando o que dispõe o inciso I do ATO Nº 147/2001;

Considerando o constante no Processo TRT Nº 279/2002;

R E S O L V E

Estabelecer o valor do auxílio-alimentação, de que trata o inciso i do Ato TRT GP nº 147/2001, no importe de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a partir de janeiro e até o final do exercício vigente.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente